

DECRETO Nº 4.343 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$324.978,79 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 324.978,79 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 - 15 - Obrigações Patronais	7.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Expediente	
3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 19 - Obrigações Patronais	5.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 - 28 - Obrigações Patronais	47.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - 79 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.778,79
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 105 - Obrigações Patronais	120.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 - 138 - Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	

ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental		
3.1.90.11.00 – 163 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL		
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS		
3.1.90.13.00 – 199 – Obrigações Patronais		600,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços		
3.1.90.11.00 – 213 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças		
3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais		25.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais		
3.1.90.11.00 – 238 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00 – 239 – Obrigações Patronais		2.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social		
3.1.90.13.00 – 243 – Obrigações Patronais		500,00
Fonte 01 – Tesouro		
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.500,00
Fonte 01 – Tesouro		
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano		
3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		14.500,00
Fonte 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00 – 257 – Obrigações Patronais		7.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
TOTAL		324.978,79

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 324.978,79 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - 48 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00 - 81 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.561,80
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.30.00 - 82 - Material de Consumo	3.247,78
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 - 83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 - 84 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.382,36
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 - 85 - Equipamentos e Material Permanente	14.441,18
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.30.00 - 89 - Material de Consumo	7.381,74
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 - 91 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.891,62
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 - 92 - Equipamentos e Material Permanente	4.272,31
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 - 198 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 - 221 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	324.978,79

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal